



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**  
*e-mail: controleinternocastanhal@gmail.com*



**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 215/2024**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, e em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCMPA, de 01 de julho de 2014, e Instrução Normativa nº22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, esta Unidade de Controle Interno expede as seguintes considerações.

**1. DO RELATÓRIO:**

Trata-se de **Processo Administrativo Nº 2023/5/2859**, referente a Licitação Pública sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023/PMC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS, SOLVENTES E MATERIAL PARA PINTURA, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor Global de **4.418.078,35** (quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil, setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), submetido a esta controladoria para análise.

**2. DA ANÁLISE DO PROCESSO**

De início, cumpre salientar que a presente análise se restringe à celebração de contratos para aquisição de materiais restantes em saldo de **Ata de Registro de Preço 054/2023/PMC**, não importando em análise das fases já superadas do processo:

**OS CONTRATOS nº 235/2024, 236/2024 e 237/2024**, foram celebrados respectivamente entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** no valor de **R\$ 68.060,50** (sessenta e oito mil, sessenta reais e cinquenta centavos), **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no valor de **R\$ 27.992,00** (vinte e sete mil e novecentos e noventa e dois reais) e o **FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** no valor de **R\$ 27.992,00** (vinte e sete mil e novecentos e noventa e dois reais) e a empresa **HNC SILVA COMERCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 47.400.231/0001-56. A vigência dos referidos contratos é de 03 (três) meses a contar de 23/08/2024 a 22/11/2024. Consta nos autos do processo Memorando nº109/2024/SUPRI solicitando à contabilidade desta Prefeitura movimento de empenho constando os valores dos saldos e justificativa para realização dos contratos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**  
*e-mail: [controleinternocastanhal@gmail.com](mailto:controleinternocastanhal@gmail.com)*



### **3. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, concomitante ao **Parecer nº 266/2023** desta Coordenadoria de Controle Interno, o qual deu a devida regularização do referido processo, podendo a administração dar andamento ao certame, esta controladoria opina pela viabilidade dos contratos acima mencionados, caso o Gestor da Pasta compreenda ser o ato legal, econômico e tecnicamente viável, e ainda, a solução mais adequada para satisfazer o interesse público, considerando o princípio da conveniência e oportunidade, utilizando de sua discricionariedade.

E, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo

Castanhal, 26 de agosto de 2024

**HELTON JHONY DE S. T. DA S. TELES**  
**CONTROLE INTERNO**  
*Portaria Nº 624/23*